ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 848/81

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, uma área de terreno situada no Bairro Sagrada Família, no antigo Campo de Irrigação, na sede deste Município, medindo 9.854,32 m2 (nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente, recuada 20 (vinte) metros do eixo da rodovia São Francisco/Maria da Cruz, com 39,20 (trinta e nove vírgula vinte) metros; lateral esquerda, limitando com avenida sem denominação, na distância de 200 (duzentos) metros; lateral direita, limitando com a avenida situada ao lado da Associação Atlética Banco do Brasil, na distância de 200(duzentos) metros, e fundos limitando com casas populares, na distância de 59,50 (cinquenta e nove vírgula cinquenta) metros.

Art. 2º - O terreno mencionado no artigo anterior será destinado à construção de um acampamento da 13ª Residência Regional.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de S.Francisco, 28 de dezembro de 1.981

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 175
do livro de Registro de Leis nº 36
em 28 / 12 / 81
ASS. DO ENCARREGADO